

	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90
---	--

Decreto Nº 35381/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 305.330,47 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
252/2024	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	1.915,52
254/2024	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	13.513,60
8976/2024	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	39.685,60
8977/2024	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	1.915,51
8978/2024	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	13.513,60
14214/2024	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	152.080,15
14215/2024	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	14.029,31
14216/2024	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	12.408,81
14217/2024	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	9.202,40
14218/2024	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	7.370,00
14219/2024	SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA	9.330,00
14281/2024	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	30.365,97
Soma		305.330,47

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal